



PROCESSO Nº 2023001084
CONTRATO Nº 009/2023
SERVIDORA MAT. Nº 52559

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA XTEC CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADO:

A Empresa **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 42.748.025/0001-18, com sede na Rua Jose de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 04089600610, expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 023.035.211-14, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de obra de Construção da Capela do Cemitério, localizado no Distrito Rural de Maniratuba, Luziânia/GO, conforme Autorização de Compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 03 de março de 2023 a 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este Contrato tem fundamento legal no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, originário da **Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo nº 2023001084**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Pelos serviços objeto deste Contrato, especificados na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** conforme ato de dispensa.

O pagamento será de acordo com as medições efetuadas e aprovadas pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente Contrato está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: **2023.0210.15.451.0089.1008 – Construção e Conservação de Edifícios Públicos – Dotação Compactada: 2023.0220 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 100 – Cotação: 50439 – Autorização de Compras: 106393 – Nota de Empenho: 2259.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR:

Fica nomeado como Gestor do Contrato o Senhor **CRISTIANO FELIPE RODRIGUES DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 22146/D/-DF**, telefone (61) 99369-9639, para acompanhar a execução e medições do referido objeto licitado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da **Portaria nº 004 de 01 de setembro de 2021**, o servidor **JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA** com matrícula funcional nº 9505, para função de Fiscal do Contrato para fiscalizar a execução do objeto, bem como **acompanhar a vigência contratual** e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em conformidade com a lei.

Parágrafo Primeiro:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente dispensa;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações



judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;

d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme salientado no ato da dispensa;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas em lei.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:


As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de março de 2023.


TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo Contratante


SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO
Pela Contratada


CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA
Gestor do Contrato


JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato


Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Testemunhas:


Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25



= D E S P A C H O =

Com a finalidade de noticiar aos interessados solicito a Secretaria de Administração, que proceda a publicação do Extrato de Contrato abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

= E X T R A T O D E C O N T R A T O =

CONTRATANTE	Município de Luziânia – SMDU
CONTRATADA	XTEC CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO Nº	009/2023.
OBJETO	Execução de obra de Construção da Capela do Cemitério, localizada no Distrito Rural de Maniratuba, Luziânia/GO.
VIGÊNCIA	03 de março de 2023 a 01 de junho de 2023.
VALOR	R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) conforme ato de dispensa. A despesa decorrente da execução do presente Contrato está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: 2023.0210.15.451.0089.1008 – Construção e Conservação de Edifícios Públicos – Dotação Compactada: 2023.0220 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 100 – Cotação: 50439 – Autorização de Compras: 106393 – Nota de Empenho: 2259.
PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal.
ASSINATURAS	Télio Rodrigues de Queiroz – Pelo Contratante Simeão Ferreira de Brito Neto – Pela Contratada Jean Carlos do Vale Oliveira – Fiscal do Contrato

Luziânia/GO, 03 de março de 2023.


RAQUEL DA LUZ FERREIRA
Divisão de Contratos

Certifico sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Termo de Contrato acima, conforme despacho.

Luziânia/GO, 03 de março de 2023.

LILITH ASANO E SILVA
Assessora Executiva da Secretaria de Administração





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2023001084

Contrato nº: 009/2023.

Contratada	XTEC CONSTRUÇÃO LTDA.
CPF	42.748.025/0001-18.
Objeto	Execução de obra de Construção da Capela do Cemitério, localizado no Distrito Rural de Maniratuba, Luziânia/GO.
Valor	R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que Publiquei a Rescisão citada acima no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato acima por disponibilização no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

Luziânia/GO, 03 de março de 2023.


RAQUEL DA LUZ FERREIRA
Diretora de Contratos